



**Prefeitura Municipal de Junqueiro**  
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97

PORTARIA Nº 002/2024

Designa servidores e servidoras para atuarem na equipe de planejamento, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados pelo Município de Junqueiro/AL;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 020, de 15 de dezembro de 2023, que regulamentou a aplicação da Lei 14.133/2021, no âmbito deste Município;

CONSIDERANDO a equipe de Planejamento da Contratação como o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Equipe de Planejamento, destinada a executar os procedimentos preliminares, nas contratações realizadas pelos órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal de Junqueiro/AL, autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente, conforme previsão dos arts. 7º e 8º, do Decreto Municipal nº 020/2023.

Art. 2º Designa os servidores infra nominados para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, comporem a Equipe de Planejamento de Contratações referida no artigo anterior, tendo como Diretora de Planejamento, o primeiro membro a seguir:

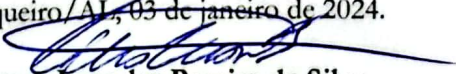
- I- Gerlaine da Silva Nunes, inscrita no CPF sob o nº 082.750.614-74 (Diretora);
- II- Humberto Leandro Rocha Santos, inscrito no CPF sob o nº 052.594.584-94;
- III- Valéria Cristina Lima dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 116.871.444-35;
- IV- Ana Júlia Marques Ramos, inscrita no CPF sob o nº 118.191.834-08; e,
- V- Amanda Eloísa Santana Silva, inscrita no CPF sob o nº 100.247.564-31.

Art. 3º Conforme previsão do art. 8º, do Decreto Municipal nº 020/2023, a Diretora de Planejamento, designará para cada licitação, dentre os membros mencionados no artigo antecedente, aqueles que atuarão, nos procedimentos preliminares, em conjunto com os agentes indicados pelo órgão interessado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Junqueiro/AL, 03 de janeiro de 2024.

  
**Cícero Leandro Pereira da Silva**  
Prefeito do Município de Junqueiro/AL